



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

PEDIDO Nº 4089/2026

Solicitamos que nos seja enviada, via fax ou email até às horas do dia/...../ 2026, **PROPOSTA DE PREÇOS (COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO)**, em papel **TIMBRADO**, devidamente datado, com o número do **CNPJ** da empresa, para aquisição dos itens abaixo relacionados:

Termo de Referência

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DA REDE DE ESGOTAMENTO DE ÁGUA SERVIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DO SETOR DE PRODUÇÃO E REFEITÓRIO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HSPM.

Local:

Hospital do Servidor Público Municipal

Serviço de Nutrição e Dietética – 1º andar

Rua Castro Alves, 60 – Aclimação 01532-000 – São Paulo – SP

Prazo inicial para conclusão da reforma é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de emissão da Ordem de Início, pelo Departamento de Engenharia e Manutenção do HSPM, podendo ser prorrogável nas hipóteses legais.

Compõem esse Termo de Referência: Croqui do local, Relatório Fotográfico, planta hidráulica do local.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Após diversas tentativas de desobstrução da tubulação de esgotamento da água servida dos setores do Serviço de Nutrição e Dietética, localizado no 2º andar, foi detectada uma obstrução em parte da tubulação da rede, com prejuízo total ao regular escoamento dos efluentes gerados nos setores, ocasionando transbordamentos em ralos e comprometendo o funcionamento do Setor de Produção.

Como medida de contingência, a equipe de manutenção realizou uma solução provisória de desvio da tubulação, externamente ao prédio, com o objetivo de viabilizar a liberação do setor e evitar a paralisação das atividades do Serviços de Nutrição, até que seja promovida a correção definitiva mediante substituição da tubulação comprometida com a recomposição integral do sistema de esgoto.

Houve a necessidade da interdição parcial do setor, no 1º pavimento, por onde a tubulação é acessada, a fim de resguardar as condições mínimas de higiene, salubridade, segurança operacional e continuidade das atividades essenciais para atendimento dos pacientes, acompanhantes e colaboradores do hospital.



A solução provisória adotada não substitui a necessidade de intervenção definitiva, tratando-se apenas de medida temporária para assegurar, em caráter de urgência, a confiabilidade operacional a adequada da linha de esgoto e a segurança do ambiente.

O sistema obstruído possui duas linhas com lançamentos hidráulicos pelo mesmo caminhamento, localizadas no teto do 1º andar até a caixa de esgoto, localizada em área externa, adjacente. A intervenção a ser contratada deverá contemplar a troca completa do trecho obstruído, com remoção dos segmentos e conexões comprometidos, abertura de alvenaria, abertura de piso, escavação manual até a tubulação enterrada bem como a recomposição de alvenaria, piso e seus revestimentos.

A contratação é necessária e indispensável para o estabelecimento definitivo das condições adequadas de funcionamento da rede de esgoto sanitário da Unidade, visando eliminar o risco de novas intercorrências, assegurando a continuidade dos serviços essenciais vinculados ao Serviço de Nutrição e Dietética.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Será contratada empresa especializada, por Dispensa de Licitação, para a substituição de parte da rede de esgotamento de água servida do Setor de Produção e Refeitório, do SND do HSPM, com fornecimento de material, em vista da necessidade detectada, sem solução de desobstrução mecânica.

A contratação é necessária por indisponibilidade, no HSPM, de material do porte necessário ao trecho que será substituído (tubulação e acessórios em dimensões não mantidas em estoque) e de mão de obra em quantidade suficiente para os serviços, considerando serviços de manutenção inerentes ao dia-dia do hospital.

Os serviços compreendem, abertura de parede, de piso, escavação manual, desmonte de trechos e remoção de tubulação obstruída ou comprometida, substituição integral dos segmentos necessários, recomposição das interligações hidráulicas, recomposição de alvenaria, piso e seus revestimentos, testes operacionais, limpeza do local e emissão de relatório técnico fotográfico conclusivo.

Deverá ser vedada a participação de consórcios na licitação, considerando a existência de uma alta gama de empresas no mercado aptas à prestação dos serviços na sua totalidade, bem como a baixa complexidade e o porte do objeto a ser contratado.

A presente contratação observa a hipótese legal cabível do art. 75, Item I, da Lei nº 14.133/2021, conforme o enquadramento do objeto com serviço de engenharia e o valor estimado da contratação.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONDIÇÕES GERAIS:

Deverão ser observadas todos os itens constantes dessa Termo de Referência;



Divergências no posicionamento de pilares, vigas, infraestrutura ou qualquer outro elemento constante nas plantas e o existente, que interferirem na execução dos serviços, deverão ser resolvidas junto à fiscalização;

Eventuais interferências deverão ser resolvidas juntamente com o Departamento de Engenharia e Manutenção;

É de responsabilidade das empresas, a verificação e levantamento in loco das dimensões exatas do local, para posterior início dos serviços;

Todas as despesas relativas à instalação, uso e manutenção dos equipamentos necessários aos serviços estão incluídas no valor global proposto, bem como todo material, elementos necessários às conexões, fixação para a montagem e estruturação do novo trecho da tubulação e recomposição das áreas físicas afetadas, serão de responsabilidade da empresa Contratada;

As manobras com a rede hidráulica deverão, impreterivelmente, serem acompanhadas por técnico o Departamento de Engenharia e Manutenção;

Se necessário, por motivos advindos do hospital ou da empresa e desde que previamente acordado entre a Contratada e o Departamento de Engenharia e Manutenção, os serviços poderão ser realizados após as 16h00, no período noturno, finais de semana e feriados;

Na execução de serviços durante o período noturno, é vedado o uso de equipamentos que gerem ruídos excessivos, tais como, martelinhos, furadeiras de impacto, marretas, serras mármore, esmerilhadeiras ou semelhantes;

Os trabalhos de demolição e retirada deverão ser executados com equipamentos adequados a cada tipo de serviço, podendo a Fiscalização vetar o uso de equipamento vibratório ou suspender os trabalhos sempre que, a seu critério, isto se fizer necessário;

A retirada do entulho e movimentação de material deverão ser feitos de modo a não interferir no bom andamento do funcionamento do Hospital, em carrinhos fechados e em horários pré-estabelecidos e de comum acordo com o HSPM;

O acesso às áreas em reforma deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido ali, todo e qualquer trânsito;

Representante da Contratada deverá apresentar disponibilidade para reuniões presenciais, no hospital, quando convocada pelo HSPM;

A Contratada, em sua proposta, deverá fornecer no mínimo dois e-mails válidos, os quais servirão para comunicação entre a empresa e o HSPM, assumindo o compromisso de mantê-los sempre atualizados. As comunicações encaminhadas aos endereços de e-mails informados não necessitarão de protocolos, sendo considerados recebidos pelo seu simples encaminhamento;

Os serviços serão entregues em perfeito estado de limpeza, com o local pronto para retomada de seu uso;

À Contratada serão disponibilizadas duas vagas de veículos no pátio superior do hospital, sendo uma para carga e descarga, cuja liberação de entrada será feita mediante cadastro dos carros na Divisão de Apoio Operacional. A liberação da entrada de veículos para carga e descarga deverá ser precedida de aviso à fiscalização.



SUSTENTABILIDADE:

A contratada deverá remover o entulho e resíduos, se gerados, para fora dos limites do hospital, efetuando limpeza periódica dos locais onde houver necessidade de intervenções, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante todas as etapas de execução dos serviços;

Poderá ser solicitado à contratada que a remoção dos entulhos gerados nas demolições seja realizada no período noturno;

A Contratada deverá orientar toda a equipe quanto aos cuidados necessários na remoção de elementos, peças ou revestimentos, devendo fazê-lo de maneira responsável, zelando pelos sistemas de infraestrutura instalados, visando minimizar o máximo a necessidade de reposições ou recomposições;

Referente ao uso de madeira, será exigida declaração expressa quanto à conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 50.977, de 6 de novembro de 2009;

Referente aos produtos de empreendimento minerário, será exigida declaração expressa quanto à conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007;

A Contratada deverá orientar toda a equipe quanto à utilização de água na obra, devendo ser cuidadosa e responsável, visando a preservação desse recurso, seu reaproveitamento e a aplicação, onde necessário, de forma consciente.

GARANTIA:

A Contratada deverá prestar garantia, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias corridos sobre os serviços e peças aplicadas, a partir da data de recebimento, devendo refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o Cliente e Fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundo de mau uso por parte do contratante;

Em eventual chamado para prestação de garantia, a Contratada terá 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de notificação que será encaminhada para o e-mail informado em contrato, para comparecer ao HSPM e realizar as avaliações e os levantamentos pertinentes à execução dos serviços;

Realizada a vistoria, a contratada terá 03 (três) dias úteis para encaminhar, ao Departamento de Engenharia e Manutenção, um cronograma ou estimativa de tempo para a execução de referida garantia, bem como, a data de início dos reparos;

A contratada deverá refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para a Contratante e Fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução detectados, no prazo estipulado em cronograma a ser elaborado pela empresa e entregue ao HSPM nos prazos estipulados acima.

VISTORIA:

A avaliação prévia do local é imprescindível para o conhecimento pleno das peculiaridades do objeto a ser contratado e das condições em que serão necessárias intervenções, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, proporcionando melhores meios para a apresentação de proposta condizente;



Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria e portando duas vias do **ANEXO - Termo de Visita Técnica**, para a assinatura do responsável do Hospital que irá acompanhar;

A vistoria prévia será realizada de 2ª a 6ª feira, no horário das 8hs às 15h, até o dia útil anterior à data da licitação, mediante agendamento prévio na engenharia do hospital, através do telefone 3397-8133 / 8132;

Caso o licitante não realize a vistoria deverá atestar, através de declaração firmada por responsável da empresa, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades de contratação, sob pena de inabilitação;

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

ESPECIFICAÇÃO:

Material e serviços:

Redução de Tubulação Duratop X ou XR preto resistente a alta temperatura até 100°C para com redução de [mm] 160 x [mm] 110, quantidade de material 05, diâmetro do tubo [mm] 110 diâmetros do tubo (Pol) 4;

Redução de Tubulação Duratop X ou XR preto resistente a alta temperatura até 100°C para com redução de [mm] 110 x [mm] 75, quantidade de material 15, diâmetro do tubo [mm] 75 diâmetros do tubo (Pol) 3;

Curva para Tubulação Duratop X ou XR de 87° 30' Ponta Bolsa preto resistente a alta temperatura até 100°C com curva, quantidade de material 15, diâmetro do tubo [mm] 110, diâmetro do tubo (Pol) 4;

Barra para Tubulação Duratop X ou XR de preto resistente a alta temperatura 100º com barra de 4m, quantidade de material 2, diâmetro do tubo [mm] 75, diâmetro do tubo (Pol) 3;

Barra para Tubulação Duratop X ou XR preto resistente a alta temperatura 100º com barra de 4m, quantidade de material 8, diâmetro do tubo [mm] 110, diâmetro do tubo (Pol) 4;

Barra para Tubulação Duratop X ou XR preto resistente à temperatura 100º com barra de 4m, quantidade de material 4, diâmetro do tubo [mm] 160, diâmetro do tubo (Pol) 6,3;

Luva para Tubulação Duratop X ou XR preto resistente a alta temperatura 100º com luva, quantidade de material 3, diâmetro do tubo [mm] 160, diâmetro do tubo (Pol) 6,3;

Luva para Tubulação Duratop X ou XR preto resistente a alta temperatura 100º com luva, quantidade de material 8, diâmetro do tubo [mm] 110, diâmetro do tubo (Pol) 4;

Luva para Tubulação Duratop X ou XR preto resistente à temperatura 100º com luva, quantidade de material 6, diâmetro do tubo [mm] 75, diâmetro do tubo (Pol) 3;

Kit Caixa sifonada para Tubulação Duratop X ou XR preto resistente a alta temperatura 100º, quantidade de material 5, diâmetro do tubo [mm] 110, diâmetro do tubo (Pol) 4;



Curva 90º para Tubulação Duratop X ou XR preto resistente a alta temperatura 100º, quantidade de material 15, diâmetro do tubo [mm] 110, diâmetro do tubo (Pol) 4;

Curva 90º para Tubulação Duratop X ou XR preto resistente a alta temperatura 100º, quantidade de material 5, diâmetro do tubo [mm] 160, diâmetro do tubo (Pol) 6,3;

Tampão para Tubulação Duratop X ou XR preto resistente a alta temperatura 100º com tampão, quantidade de material 4, diâmetro do tubo [mm] 110, diâmetro do tubo (Pol) 4;

Tampão para Tubulação Duratop X ou XR preto resistente à temperatura 100º com tampão, quantidade de material 4, diâmetro do tubo [mm] 110, diâmetro do tubo (Pol) 4;

Junção 45º, Simples de Redução, Ponta Bolsa para Tubulação Duratop X ou XR resistente a alta temperatura 100º com redução de [mm] 110 x [mm] 75, quantidade de material 15, diâmetro do tubo [mm] 110, diâmetro do tubo (Pol) 4;

Junção 45º, Simples Ponta Bolsa para Tubulação Duratop X ou XR resistente a alta temperatura 100º com redução de [mm] 110 x [mm] 110, quantidade de material 10, diâmetro do tubo [mm] 110, diâmetro do tubo (Pol) 4;

Bifurcação em Y para Tubulação Duratop X ou XR resistente a alta temperatura 100º com redução de [mm] 110 x [mm] 110, quantidade de material 8, diâmetro do tubo [mm] 110, diâmetro do tubo (Pol) 4;

Joelho 87º 30' Ponta Bolsa para Tubulação Duratop X ou XR resistente a alta temperatura 100º com redução de [mm] 110, quantidade de material 5, diâmetro do tubo [mm] 110, diâmetro do tubo (Pol) 4;

Tê simples 87º 30' Ponta Bolsa para Tubulação Duratop X ou XR resistente a alta temperatura 100º com redução de [mm] 110 x [mm] 110, quantidade de material 5, diâmetro do tubo [mm] 110, diâmetro do tubo (Pol) 4;

Limpeza geral;

Teste de estanqueidade dos ramais executados, conforme preconiza a NBR – 15.571/2013.

Serão executados dois ramais novos acima do forro do 1º pavimento, a partir das saídas já existente, de esgoto para água servida;

Os dois ramais serão interligados caixa de captação externa que percorrerá o caminho abaixo do piso passando pela parede até o teto do 1º pavimento, e neste, seguindo até as conexões e tubos a serem substituídos;

A tubulação que percorre o piso será embutida e enterrada até a profundidade que permita seu transpasse para o lado externo do prédio, vencendo o baldrame ali existente;

A tubulação de transpasse obedecerá ao mesmo diâmetro especificado para os demais trechos substituídos;

O trecho de tubulação novo deverá ser completamente montado, antes de se desfazer a ligação provisória ali estruturada;

A interligação da nova tubulação à tubulação existente deverá ser agendada junto à fiscalização e ser executada em horário de modo a não prejudicar o andamento nos serviços da Unidade de Nutrição;



Toda a tubulação antiga, obstruída deverá ser removida anteriormente à execução da nova, devidamente fixada de modo a apresentar perfeita estabilidade.

ANEXOS:

Croqui do local, Relatório Fotográfico.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A Administração indicará profissional do Departamento de Engenharia e Manutenção para acompanhamento e fiscalização do andamento dos serviços, que será responsável por:

Viabilizar e facilitar o acesso da CONTRATADA às dependências do HSPM;

Permitir o acesso e a permanência de dois veículos da Contratada no estacionamento do hospital, durante o horário de trabalho no pátio superior do hospital, cuja liberação de entrada será feita mediante cadastro prévio dos carros pelo Departamento de Engenharia e Manutenção;

Prestar os esclarecimentos necessários para o perfeito desenvolvimento dos serviços;

Acompanhar presencialmente os serviços;

Contatar e comunicar às demais Seções do HSPM envolvidas quando da necessidade de intervenções e manobras hidráulicas nas suas Unidades;

Manter a comunicação com a empresa e profissional, responsável técnico, indicado por ela;

Analisar e aprovar os serviços quando entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Receber a documentação, atestar e solicitar o pagamento pelos serviços prestados conforme aprovação da fiscalização.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Verificar medidas exatas no local;

Montar os ramais de tubulação de água servida conforme local especificado até o local determinados, por meio de profissional habilitado, entregando-os pronto e em perfeito funcionamento;

Prever a mão de obra habilitada, devidamente qualificada e em número suficiente a garantir o andamento contínuo dos serviços, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

Disponibilizar todos os materiais, equipamentos e ferramentas, necessários à instalação;

Responsabilizar-se pelo transporte do material e equipamento necessário aos serviços pelas dependências do HSPM e sua guarda nas dependências da área onde se realizarão os serviços, sem qualquer ônus para o hospital;

Tomar todas as precauções necessárias e zelar para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais, utilizando, quando necessário, plásticos e/ou lonas para proteção de pisos ou demais objetos próximos ao local dos serviços;

Tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução dos serviços; garantir a segurança das redes de infraestrutura, localizadas nas áreas adjacentes, além de



garantir a integridade de propriedades do HSPM e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos;

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao HSPM e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas durante os serviços ou transporte dos materiais pelas dependências do hospital;

Caso haja defeitos de acabamento nos serviços, ou danos causados na estrutura predial, nas dependências da Contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte, estes deverão ser ressarcidos ou recompostos pela Contratada, mantendo, após a reconstituição, as características originais das paredes, tetos, pisos, janelas, etc;

Os materiais de acabamento utilizados deverão seguir o padrão do local em qualidade e similaridade;

Os serviços deverão ser agendados, junto à fiscalização para serem realizados de segunda a sexta-feira em horário comercial e, se necessário, aos finais de semana ou feriados, desde que previamente autorizado pela Contratante, devendo, sempre, obedecer ao prazo contratual;

Substituir, reparar ou corrigir no prazo determinado pelo Hospital do Servidor Público Municipal, todo o material que venham a apresentar defeitos irreparáveis, sem que isto acarrete ônus para a Contratante;

Atender no prazo estipulado, às solicitações do Hospital do Servidor Público Municipal com vistas às substituições de materiais/peças que tenham sido recusados pela unidade requisitante;

Remover o entulho, se gerados, para fora dos limites do hospital, efetuando limpeza periódica dos locais de instalação, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante os serviços;

Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, nos prazos estipulados;

Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação;

A Contratada deverá indicar e manter à frente, pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização, durante a execução do contrato;

Manter os funcionários uniformizados e portando crachá, durante a permanência nas dependências do hospital, além de garantir o cumprimento da utilização de EPIS necessários à realização dos serviços, exigidos pelos serviços;

Assumir todos e quaisquer ônus referentes aos salários, horas extras, adicionais, refeições, transporte e demais encargos sociais relativamente aos seus funcionários;

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Fornecer alimentação e transporte a seus funcionários;



A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelos encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carga descarga, seguros, deslocamento de pessoal, validade, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre a entrega, direta e indiretamente, sobre os produtos/serviços, objeto deste Termo de Referência;

A solicitação para eventual prorrogação de prazo deverá ser apresentada, por escrito, antes do término do prazo e com tempo hábil para análise da fiscalização e eventual aceite, conforme estipulado no tópico: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO";

A Contratada deverá emitir/enviar a Nota Fiscal somente após a efetiva conclusão do constante na Ordem de Fornecimento/Início emitida pelo Hospital do Servidor Público Municipal e aceita pela fiscalização;

Equipes:

A Contratada deverá manter um engenheiro preposto, previamente apresentado à Departamento de Engenharia e Manutenção, que será responsável pelos serviços e registros no Livro de Ordem, conforme Resolução do CONFEA;

O profissional indicado, pelo licitante, referente ao item "Qualificação Técnica", deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela administração;

É incumbência do responsável da contratada, indicar o serviço a ser executados para todos de sua equipe e em casos de entrega de materiais, recepção de subcontratados etc., a Contratada deverá designar seu representante se responsabilizará pelas ocasiões aqui citadas;

Para acesso ao hospital, de qualquer funcionário da Contratada ainda não cadastrado, é necessário o encaminhamento via e-mail, ao Departamento de Engenharia e Manutenção, até às 15h do dia útil anterior, de solicitação de autorização de entrada, informando nome(s), RG(s) e dados do veículo. Sem essas informações não será liberada a entrada;

Os funcionários deverão se apresentar devidamente uniformizados, identificados com crachá e portando os EPIs e EPC necessários e exigido no local do serviço;

O acesso e circulação no campus só será permitida com o uso do crachá;

A contratada deverá informar sobre o desligamento de colaboradores, de forma a possibilitar a exclusão do cadastro destes junto à equipe de Segurança do HSPM;

Os Funcionários da Contratadas designados para presente reforma serão exclusivos para atendimento aos seus serviços. No caso da mesma empresa ser detentora de outros contratos para reformas na instituição, não será permitido o compartilhamento de profissionais entre elas, com a ressalva de comunicação expressa e aprovação da Fiscalização;

Todos os funcionários da Contratada deverão ser encaminhados à Seção de Segurança do Trabalho do HSPM, para orientações, antes do início dos serviços, portando todos os EPIS necessários à natureza dos serviços, bem como formulário de recebimento destes e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);



Qualquer empregado que, a critério do HSPM, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da Contratante deverá ser substituído imediatamente, quando solicitado pela Contratante, sendo desnecessária qualquer declaração por escrito dos motivos da solicitação.

Comunicação e Liberação de Entrada e Recebimento de Materiais

No caso de necessidade de recebimento de materiais ou liberação de entrada, a Contratada deve comunicar previamente por e-mail com pelo menos um dia útil de antecedência, das 7h às 15h, sua intenção de acessar as dependências do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), informando os seguintes dados:

Nome completo, documento (RG ou CPF) e função dos profissionais que acessarão o local;

Dados do veículo (marca, modelo e placa);

Horário estimado de chegada e tempo previsto de permanência;

Motivo da entrada e as atividades que serão realizadas;

Equipamentos ou materiais que serão levados ao local.

É responsabilidade da empresa, garantir que todos os funcionários estejam uniformizados e identificados com crachás, conforme exigências da instituição.

Recebimento de Materiais Armazenamento e Organização

O recebimento de materiais pode ocorrer em qualquer horário, desde que previamente acordado, conforme acima estipulado, desde que sejam atendidos os seguintes critérios:

Presença de um representante da empresa contratada para acompanhar o processo de entrega, realizar o devido recebimento e providenciar o armazenamento correto dos itens;

O representante deve estar ciente das condições do local de armazenamento e garantir que os materiais sejam alocados exclusivamente no local de serviço previamente definido pela instituição;

A empresa é integralmente responsável pelo controle e guarda dos materiais entregues, bem como pela verificação de conformidade dos itens recebidos (quantidade, qualidade e especificações técnicas), bem como disponibilização de todo material necessário para o transporte intra e extra Hospitalar;

O transporte e armazenamento dos materiais até o local de serviço devem ser realizados de forma a não obstruir corredores, acessos ou áreas adjacentes do hospital;

A Contratada deverá adotar medidas e cuidados necessários para evitar, danos durante a movimentação dentro das dependências da instituição;

Qualquer alteração no cronograma de entregas ou no horário de entrada dos profissionais deve ser comunicada previamente ao hospital, respeitando os prazos estipulados;

A Contratada deve garantir a pontualidade na comunicação para evitar restrições acesso ao qual não poderá ser justificado.



SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, EPI, aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE – NR-6 (Equipamento de Proteção Individual);

Os empregados da Contratada deverão participar antes do início da instalação, da integração obrigatória pela segurança do trabalho da Contratante;

A Contratada deverá registrar eventual acidente de trabalho e emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho- CAT onde a cópia deverá ser encaminhada obrigatoriamente a segurança do trabalho da Contratante num prazo de até 72 horas corridas após o acidente e apresentar na reunião da CIPA do mês subsequente;

A Contratada deverá adotar medidas estabelecidas na NR-35 trabalho em Altura para toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior trabalho e/ou haja risco de queda. É obrigatória a utilização de sistema de proteção contra quedas sempre que o haja trabalho em altura, Equipamento de Proteção Individual- EPI e Equipamento de Proteção Coletiva- EPC;

A Contratada deverá cumprir rigorosamente todo o disposto na NR 35 (Trabalho em Altura) do Ministério do Trabalho e Emprego.

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Serviço de Nutrição e Dietética – térreo – Bloco de Serviço

Rua Castro Alves, 60 – Aclimação, São Paulo.

ESCOPO:

Demolição de alvenaria e revestimento necessários para acesso à tubulação;

Demolição de piso, contrapiso e revestimento nas áreas de intervenção;

Escavação manual do solo;

Retirada dos trechos de tubulação existentes a serem substituídos;

Remoção de Forro e perfis para acesso as tubulações existentes a serem substituídos;

Fornecimento e instalação dos novos trechos de tubulação e respectivas conexões e caixa sifonada;

Montagem dos novos ramais;

Interligação aos ramais existentes;

Execução de testes de estanqueidade e funcionamento da rede;

Recomposição da alvenaria nas áreas demolidas;

Recomposição do contrapiso, piso e revestimento nas áreas afetadas;

Recolocação de Forro e perfis para acesso as tubulações existentes a serem substituídos;

Limpeza geral final da área de intervenção, com restabelecimento das condições originais do local.



NOTA:

Eventuais casos de dúvidas quanto a interpretação deste Memorial Descritivo, consultar a Divisão de Engenharia do HSPM.

Este Memorial Descritivo faz parte do integrante serviço, aqui descritos deverão estar incluídos no custo do serviço apresentado pela Contratada.

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e normas da Lei vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão dos serviços pelo HSPM, o prazo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal de contrato ou pelo profissional da Seção de Manutenção por ele indicado;

O fiscal de contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;

O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da administração do Hospital do Servidor Público Municipal ou de seus agentes e prepostos.

DOS SERVIÇOS:

A Engenharia do HSPM emitirá a Ordem de Início, estipulando data de início e conclusão do objeto aqui tratado;

A Contratada deverá garantir a conclusão do solicitado, dentro do prazo estipulado;

A empresa Contratada deverá prever a mão de obra e todo o material, ferramentas e instrumentos necessários aos serviços;

Deverá ser designado um profissional responsável para coordenar e supervisionar os serviços e que manterá o contato com a fiscalização, para resolução de eventuais ocorrências durante sua execução;

Caso haja defeitos de acabamento ou danos causados na estrutura predial, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão da Contratada, estes deverão ser ressarcidos ou refeitos por ela, mantendo, após a reconstituição, as características originais das paredes, tetos, pisos, janelas, etc;

Os serviços deverão ser agendados, junto à fiscalização, para serem realizados de segunda a sexta-feira em horário comercial e, se necessário, aos finais de semana ou feriados, desde que



previamente autorizado pela Contratante, devendo, sempre, obedecer ao prazo contratual de entrega;

Os agendamentos com a fiscalização ou com quem está designar, deverão ser feitos por meio dos telefones 3397-8129 / 8133 / 8132 e confirmadas via e-mail.

DO RECEBIMENTO:

A fiscalização fará inspeção e testes de funcionamento, acompanhado pelos responsáveis da empresa Contratada, para verificações de acabamentos em geral e funcionamento;

Em caso de desaprovação de qualquer item, a fiscalização estipulará prazo condizente para a correção deste serviço, ficando o pagamento condicionado a finalização das correções apontadas.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto.

PRAZO:

O prazo para entrega do objeto, contemplando todas as etapas do processo: visita técnica para verificações, execução e testes dos ramais e sub-ramais é de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do 1º dia útil subsequente ao da data do envio da Ordem de Início;

A empresa Contratada deverá entrar em contato com a fiscalização na Engenharia do HSPM, pelos telefones (11) 3397-8129 / 81232 / 8133, para agendamento prévio de datas e horários para realização dos serviços;

A Contratada poderá proceder com a visita técnica e conferência das medidas, estando os dias utilizados para tanto, inclusos no prazo total estipulado;

A visita técnica para verificação das medidas deverá dar-se imediatamente após a emissão da Ordem de Início, a contar do 1º dia útil subsequente ao da data de seu envio;

Nos casos de atrasos na liberação do local para execução ou de paralisação dos serviços por parte do HSPM, os dias serão contabilizados, registrados pela fiscalização e considerados em prol da empresa;

A entrega efetuada fora do prazo, ensejará aplicação de penalidades previstas.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O prazo poderá ser prorrogado, mediante comunicação à Contratante, com fundamentação sobre **os motivos que impossibilitem seu cumprimento** e com solicitação do novo prazo;

A comunicação de que trata o item anterior, **por escrito, por carta protocolada ou e-mail, deverá ser feita antes do final do prazo;**

Após análise, em eventual prorrogação, novo prazo será acatado ou estipulado pela fiscalização com resposta à Contratada, via e-mail;

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

REGIME DE EXECUÇÃO:



O regime de execução dos serviços será de empreitada por preço global;
O contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos, farão parte do contratado, todas as condições estabelecidas no presente termo de referência, na proposta da empresa vencedora, na nota de empenho e/ou ordem de início;
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) de Contratos nomeado(s) através de Portaria e/ou indicado(s) na Ordem de Início ou na comunicação com a empresa.

CRITÉRIO E FORMA DE PAGAMENTO:

A fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, instruirá o processo de pagamento mediante emissão da documentação fiscal pertinente, emitirá o ateste e encaminhará para pagamento;
O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais;
No caso de não apresentação de qualquer documentação fiscal necessária, o processo será encaminhado para conhecimento de autoridades superiores;
O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, em nome do Credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. de 23 de janeiro de 2010.

DO PAGAMENTO:

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ateste do recebimento.

DA LIQUIDAÇÃO:

Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Data de emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição do objeto;

Valor unitário e total, conforme consta no Termo de Contrato e/ou da Nota de Empenho;

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

Número do processo, número da Nota de Empenho, número do Termo de Contrato.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.



GARANTIA DE CONTRATAÇÃO:

Não será exigida garantia de contratação.

SANÇÕES APLICÁVEIS:

Advertência escrita;

Pelo atraso na entrega do objeto ou parte dele, multa de 1% por dia de atraso, até o limite de 20%;

Atraso superior a 30 dias, de parte do objeto, será considerado inexecução parcial;

A multa será aplicada sobre a parcela não entregue de acordo com o contratado;

Pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não entregue;

Considera-se inexecução parcial a não entrega de parte do objeto contratado ou entregue em desacordo com o especificado;

Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global;

Configura-se inexecução total a não entrega do objeto, pela Contratada, em 30 dias após o prazo estipulado, considerada eventual prorrogação;

Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global;

Pena de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos em razão da gravidade das infrações cometidas;

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Caberá à fiscalização, comunicar sempre que necessário ou quando de ocorrências adversas pertinentes aos serviços prestados;

Qualquer comunicação entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderá ser feita através de telefone, devendo ser registrada por meio de e-mail.

ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado será obtido através da área competente, que constará do processo administrativo.

xx.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação, constarão da reserva orçamentária, emitida pela área competente, que será juntada ao processo administrativo.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;



A empresa licitante deverá comprovar experiência anterior, através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, compatível com o objeto pretendido.

ANEXO

Croqui do local
Relatório Fotográfico

ANEXO - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2026/0003074-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DA REDE DE ESGOTAMENTO DE ÁGUA SERVIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DO SETOR DE PRODUÇÃO E REFEITÓRIO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HSPM., conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa _____, estabelecida à _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ telefone: _____ e-mail _____

propõe executar, em estrito cumprimento ao previsto no respectivo Termo de Referência, a substituição de tubulação de água servida do Serviço de Nutrição e Dietética, no 1º pavimento (Térreo) do Hospital do Servidor Público Municipal.

ITEM	OBJETO	QUANTID.	VALOR GLOBAL R\$
1	Substituição de tubulação de água servida do Serviço de Nutrição e Dietética	1	

Obs.: Estão inclusos todos os materiais, componentes, elementos necessários à sua instalação, para perfeito funcionamento.

Informamos que nesta proposta estão computados todos os custos (diretos e indiretos) inerentes ao material e serviços exigidos no Termo de Referência, não cabendo posteriormente ao certame onerar essa administração com custos para o cumprimento dessas obrigações.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
SERVIÇO TÉCNICO DE COMPRAS.

Rua Castro Alves, 63/73 - 5º andar - sala 54 - Aclimação - CEP: 01532-001 - São Paulo



Declara, ainda, especificamente, que disporá dos elementos necessários para cumprimento do contratado. O serviço obedecerá às exigências preestabelecidas no Termo de Referência.

Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições estabelecidas, bem como, às disposições das legislações vigentes.

AGÊNCIA BANCO DO BRASIL Nº _____

CONTA CORRENTE Nº _____

São Paulo, ____ de _____ de 202__

(Nome e assinatura do representante legal)

RG:

Cargo

FAVOR INFORMAR:

PRAZO DE ENTREGA: Total, até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do envio da ordem de fornecimento/início.

- Condições de pagamento: **30 dias, EXCLUSIVAMENTE mediante crédito no BANCO DO BRASIL. (Informar nº da conta)**
- Endereço eletrônico da empresa, que será utilizado como instrumento de comunicação com o HSPM.
- I.P.I.: Incluso.

Validade da **PROPOSTA** para 60 dias